

1ª ERRATA
EDITAL Nº 012/2021
LEI 13.3030/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. no gerenciamento da implantação de empreendimentos de infraestrutura, em especial aqueles outorgados à VALEC, mas não limitados a esses.

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. informa que foi transferido o novo Edital no Portal Comprasnet, com alterações no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta de Contrato (Anexo V), conforme elencado a seguir:

- I) Alteração do item 28.2 do Termo de Referência, em razão da utilização do SEI no âmbito da Valec:

De: Após a entrega da garantia contratual, a **CONTRATANTE** enviará para assinatura da **CONTRATADA**, as 03 (três vias) da 1º Ordem de Serviço, para posterior devolução de 02 (duas) vias, devidamente assinadas.

Para: Após a entrega da garantia contratual, a **CONTRATANTE** enviará para assinatura da **CONTRATADA**, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a 1º Ordem de Serviço, para posterior devolução, devidamente assinada.

- II) Alteração do item 28.5 do Termo de Referência, a fim de prever a modalidade de garantia "caução em dinheiro" e chamar atenção para o modelo de carta fiança constante do Edital:

De: A garantia e seus reforços poderão ser realizados em qualquer das modalidades previstas no artigo 70, §1º, da Lei nº 13.303/16, a saber:

Seguro-garantia;

Fiança bancária.

Para: A garantia e seus reforços poderão ser realizados em qualquer das modalidades previstas no artigo 70, §1º, da Lei nº 13.303/16, a saber:

Caução em dinheiro;

Seguro-garantia;

Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do Edital.

- III) Alteração do item 28.6 do Termo de Referência, para inclusão da expressão "fornecida por":

De: No caso de Carta de Fiança Bancária, esta deverá ser a critério da **CONTRATADA**, instituição financeira cadastrada no banco de dados do Banco Central, pelo prazo da duração do Contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do Contrato, independente de notificação da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

Para: No caso de Carta de Fiança Bancária, esta deverá ser a critério da **CONTRATADA**, fornecida por instituição financeira cadastrada no banco de dados do Banco Central, pelo prazo da duração do Contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do Contrato, independente de notificação da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

Considerando que as alterações procedidas não impactam na elaboração da proposta, a sessão para abertura das propostas e fase de lances está mantida para o dia 30/04, às 10h, de acordo com a previsão do Edital.

OBSERVAÇÃO: Considerando que as alterações procedidas não impactam na elaboração da proposta, a sessão para abertura das propostas e fase de lances está mantida para o dia 30/04/2021, às 10h, de acordo com a previsão do Edital.

Brasília, 13 de abril de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins
Gerente de Licitações